



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 630/2016

São Luís, 24 de fevereiro de 2016

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Segunda Câmara .....	4
Atos dos Relatores .....	4

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO****Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 145 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Interrupção de férias de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do exercício de 2013 do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, matrícula 2824, anteriormente concedidas pela Portaria nº 983/15, a partir de 28/01/2016, devendo retornar ao gozo dos 30 dias em momento oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA N.º 156 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 2135/2016/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Bruna Jordana Silva Barbosa, matrícula nº 11999, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, para participar do Seminário Nacional sobre Execuções Contratos de Compras e Serviços na Administração Pública, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder cinco diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de fevereiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº. 146 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Interromper Convocação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria n.º 145/2016/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a substituição do sr. Antônio Blecaute Costa Barbosa, Conselheiro Substituto deste Tribunal, que vinha respondendo pelo cargo de Conselheiro, no impedimento do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, a considerar a partir de 28/01/2016.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0176/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Roselane Veras Trovão Brito, matrícula nº 8672, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 24/07/2009 a 22/07/2014, a considerar de 11/04/2016 a 25/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de fevereiro de 2016.

Luís Fábio Soares Santos  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0172/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Luiz Carlos Teixeira de Macedo, matrícula nº 11395, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 26/06/2008 a 24/06/2013, a considerar de 18/07/2016 a 16/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de fevereiro de 2016.

Luís Fábio Soares Santos  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0167/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Francisco das Chagas Silva Sousa Junior, matrícula nº 12088, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 29/07/2010 a 27/07/2015, a considerar de 04/04/2016 a 18/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de fevereiro de 2016.

Luís Fábio Soares Santos  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em substituição

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Segunda Câmara

Processo nº 23/2014-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Contrato

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN

Responsável: Marco André Campos da Silva, Diretor-Geral do Detran, CPF 841.393.823-68, Rua da Palma, nº 652, Centro, CEP 65.010-440, São Luís/MA.

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Apreciação do Pregão Presencial nº 20/2013-CSL/DETRAN/MA e do Contrato nº 30/2013, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adaptação de banheiros, da entrada principal e do protocolo do DETRAN/MA. Multa. Apensamento às contas correspondentes.

#### ACÓRDÃO CS-TCE Nº 70/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à apreciação do Pregão Presencial nº 20/2013-CSL/DETRAN/MA e do Contrato nº 30/2013, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adaptação de banheiros, da entrada principal e do protocolo do DETRAN/MA, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no § 2º do art. 50 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhido parcialmente o Parecer nº 723/2015-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem:

- aplicar ao Senhor Marco André Campos da Silva multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial do acórdão, em razão das irregularidades constatadas no processo licitatório, conforme Relatório de Instrução nº 4.623/2015-UTCEX 2/SUCEX 7;
- enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original do acórdão, caso o valor da multa não seja recolhido no prazo estabelecido;
- determinar o apensamento destes autos aos da prestação de contas anual de gestão do DETRAN/MA, exercício financeiro de 2013, na forma do § 2º do artigo 50 da Lei 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente da Segunda Câmara), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de outubro de 2015.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Flávia Gonzalez Leite  
Procuradora de Contas

### Atos dos Relatores

Processo nº 2379/2016

Natureza: Solicitação de vista e cópias  
Exercício financeiro: 2014  
Jurisdicionado: S. Oliveira do Nascimento Eireli - ME  
Responsável: Sideney Oliveira do Nascimento

DESPACHO Nº 60/2016-JWLO

O senhor Sidney Oliveira do Nascimento solicita vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 12986/2014. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que a gestora esta habilitado nos autos.

Assim, fixo o prazo de 8 (oito) para a obtenção das cópias, nos termos do artigo 18, III, da Instrução Normativa TCE/MA nº001/2000.

Orequerente fica ciente da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas. Informo ainda que, por força da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, as custas da reprodução correrão por conta do interessado.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 22 de fevereiro de 2016.  
Wewman Flávio Andrade Braga  
Assessor Especial de Conselheiro

Ref.: Proc. N.º 1718/2016  
Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou ao seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 2055/2012 – Prestação de Contas do FMS do Município de Caxias, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016  
Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 1721/2016  
Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou ao seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 2054/2012 – Prestação de Contas do FMAS do Município de Caxias, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016  
Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 1777/2016  
Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou ao seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 2056/2012 – Prestação de Contas do FUNDEB do Município de Caxias, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

---

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 2065/2016

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou a seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 3640/2012 – Prestação de Conta do FMAS do Município de Santa Inês, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 2067/2016

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou a seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 3639/2012 – Prestação de Conta do FMS do Município de Santa Inês, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 2068/2016

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou a seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 3636/2012 – Prestação de Conta de Governo do Município de Santa Inês, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 2069/2016

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vista e cópias ao solicitante ou a seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 3629/2012 – Prestação de Conta do FUNDEB do Município de Santa Inês, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 2070/2016

---

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

**DESPACHO GCONS2/ACFF**

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou a seu procurador Drº Silas Gomes Brás Júnior e outros, devidamente habilitados nos autos, relativo ao processo 3635/2012 – Prestação de Conta da Administração Direta do Município de Santa Inês, exercício 2011. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/02/2016

Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo nº 5892/2015

Natureza: Prestação de Contas de Contrato – Concorrência nº 08/2007 – CPL/EMAP

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Exercício: 2009

Responsável: Daniel Vivent – Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Daniel Vivent, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Empresa Maranhense de Administração Portuária, no exercício financeiro de 2009, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 5892/2015, que trata da Prestação de Contas de Contrato – Concorrência nº 08/2007 – CPL/EMAP, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 8.917/2015/UTCEX2. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 23/02/2016.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES  
Relator